

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação (PNV).

Art. 2º O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte rodovia:

“ANEXO

.....
2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal
.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	Km
	Rodovia RR-319, que liga a BR-174 à BR-433	RR	128,8	-	-

.....”
Art. 3º A designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de que trata esta Lei serão determinados pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de abril de 2020 .


Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência